

PROTOCOLO
22963/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
33/2019**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "21º Encontro Regional Congemas - Região Sul", que acontecerá nos dias 04 e 05 de Julho de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

coleta
170/2019

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2019

Número do processo: 22963/2019

Número do processo: 0022963/2019

Número único: 88P.G24.347-2M

Protocolado em: 14/06/2019 10:05

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO ENCONTRO CONGEMAS PARA OS SERVIDORES VALÉRIA MELLO, JOSÉ ROBERTO ZANCHI, JOSIANE KWIATKOWISKI, MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI, CAROLINE CHUEIRE E FABIANA PALINGER ANDRECZVEZ QUE ACONTECERA EM FOZ DO IGUAÇU-PR

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua NICARAGUA Nº 94 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



137

Memorando nº 72/2019.

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2019.

Ilmo. Sr.
Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de pagamento para inscrição no Encontro Congemas

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de procedimento licitatório para pagamento de inscrição no "21º Encontro Regional Congemas – Região Sul."

JUSTIFICATIVA

Justificamos a participação dos servidores: Valéria Mello, José Roberto Zanchi, Josiane Kwiatkowski, Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski, Caroline Chueire e Fabiana Palinger Andreczvecz neste encontro de grande porte, onde serão debatidos diversos temas sobre os serviços socioassistenciais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

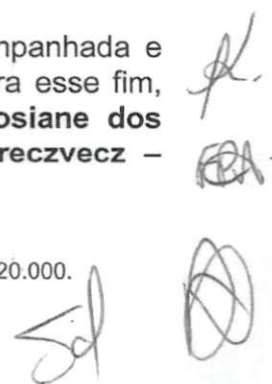
Os serviços serão prestados nos dias 04 e 05 de julho de 2019. Local: Hotel Golden Park – Foz do Iguaçu/PR e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexo.

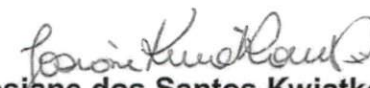
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **842**.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula nº 349263; Josiane dos Santos Kwiatkowski – Matrícula nº 350688, e Fabiana Palinger Andreczvecz – Matrícula nº 350624**




Josiane dos Santos Kwiatkowski
Fiscal do Contrato

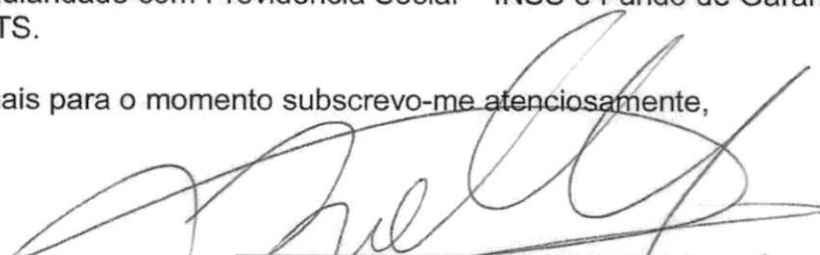

Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato


Fabiana Palinger Andreczvecz
Fiscal do Contrato

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

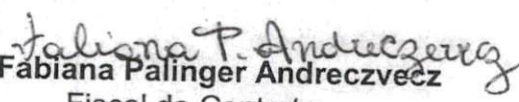


**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	UNID.	QTD E	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv	6	Participação dos Servidores no "21º Encontro Regional Congemas – Região Sul". 72010140	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Total.....					R\$ 900,00


Josiane dos Santos Kwiatkowski
Fiscal do Contrato


Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato


Fabiana Palinger Andreczecz
Fiscal do Contrato


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I



Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2019.

1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrição no "21º Encontro Regional Congemas – Região Sul".

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	Serv	6	Participação dos Servidores no "21º Encontro Regional Congemas – Região Sul".

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a participação dos servidores: Valéria Mello, José Roberto Zanchi, Josiane Kwiatkowski, Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski, Caroline Chueire e Fabiana Palinger Andreczvecz neste encontro de grande porte, onde serão debatidos diversos temas sobre os serviços socioassistenciais.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços serão prestados nos dias 04 e 05 de julho de 2019. Local: Hotel Golden Park – Foz do Iguaçu/PR e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexo.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras: **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula nº 349263; Josiane dos Santos Kwiatkowski – Matrícula nº 350688, e Fabiana Palinger Andreczvecz – Matrícula nº 350624**, às quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

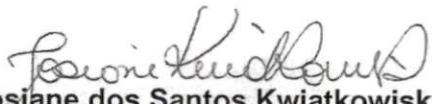
6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

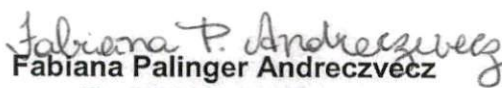
- 6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- 6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
 - 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
 - 7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;


Josiane dos Santos Kwiatkowski
Fiscal do Contrato


Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato


Fabiana Palinger Andreczvecz
Fiscal do Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

21º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS – REGIÃO SUL

**“OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM
CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL”**

PROGRAMAÇÃO

DATA: 04 E 05 DE JULHO DE 2019

LOCAL: HOTEL GOLDEN PARK, FOZ DO IGUAÇU-PR

1º DIA: 04 de Julho de 2019

MANHÃ

08h30 às 12h00 – CREDENCIAMENTO

09h30 – APRESENTAÇÃO CULTURAL

10h00 – ABERTURA OFICIAL

PAINEL I

10h30 – “FENÔMENOS QUE EXPRESSAM AS DESPROTEÇÕES SOCIAIS DA REGIÃO SUL”

PALESTRANTES: BERENICE ROJAS COUTO – PUC/RS

LUCIA CORTES DA COSTA – UEPG/PR

COORDENADOR DE MESA: NATÁLIA IVONE STEINBRENNER – Presidente do Coegemas/RS

12h00 às 13h30 – INTERVALO PARA O ALMOÇO

TARDE

PAINEL II

13h30 – “OS DESAFIOS DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EM CONTEXTO DE RESTRIÇÃO FISCAL”

PALESTRANTE: LUCIANA DE BARROS JACOUD – IPEA/DF

COORDENADOR DE MESA: JOSÉ ROBERTO ZANCHI – Presidente do Cogemas/PR

DEBATEDOR DA REGIÃO: JUCIMERI ISOLDA SILVEIRA - PUC/PR



PAINEL III

15h30 – “OS IMPACTOS DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NA PROTEÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA”

PALESTRANTES: REPRESENTANTES DO MC, FONSEAS E CONGEMAS

COORDENADOR DE MESA: **MAGNO RAFAEL DE BORBA MUÑOZ** – Presidente do Coegemas/SC

DEBATEDOR DA REGIÃO: **DENISE COLIN** – MP/PR

17h30 – “A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

PALESTRANTES - **ANDREIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE** – Presidente do Cogemas;

- **JOSÉ ROBERTO ZANCHI** - Presidente do Cogemas/PR

18:00 – ENCERRAMENTO

2º DIA: 05 de Julho de 2019

MANHÃ

8h30 às 12h – OFICINAS TEMÁTICAS

Temas:

1. Assistência Social e a Escuta Especializada (Lei 13.431/2017);
2. Integração e Reintegração de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
3. Cumprimento do artigo 30 da LOAS: O Processo de Planejamento para Elaboração e Atualização do Plano de Assistência Social;
4. Gestão Orçamentária e Financeira;
5. BPC: conquista civilizatória das pessoas com deficiência e idosas;
6. Medidas Socioeducativas no SUAS;

12h00 – ALMOÇO LIVRE

TARDE

14h às 18h – OFICINAS TEMÁTICAS

Temas:

7. Benefícios eventuais e seguranças sociais;
8. Trabalho Social com Famílias – Desafios para Integração PAIF e PAEFI;
9. SUAS: Migrações e Fronteiras;
10. Programa Criança Feliz – Limites e Estratégias de Atendimento;
11. SUAS e a População de Rua;
12. Sistemas de Informação do SUAS: instrumentos para qualificação da gestão, dos serviços e benefícios;

18:00H – Encerramento

[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#)[2 Dados Pessoais](#)[3 Dados do Recibo](#)[4 Oficinas](#)[5 Pagamentos](#)

Código da Inscrição	40
Data da Inscrição	13/06/2019 10:26
Situação	PENDENTE
País	Brasil
CPF/Passaporte	86082728734
Modalidade	Participantes
Tipo de Inscrição	Gestor
Nome Completo *	Valéria Maria Silva De Mello
Nome para crachá *	VALÉRIA MELLO
Instituição *	Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Sigla da Instituição *	PMFRG
	Aparece no crachá
Sexo *	Feminino
Titulação *	Especialização
Senha *	
Confirme sua senha *	
Se você necessita de algum tipo de condição especial para acompanhar o congresso, por favor, informe qual, para verificarmos a possibilidade de atendimento.	
PNE = Possui necessidade especial *	Não possui

[Continuar](#)


[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

1 Dados Principais

2 Dados Pessoais

3 Dados do Recibo

4 Oficinas

5 Pagamentos

Pendente Cumprimento do artigo 30 da LOAS: O Processo de Planejamento para Elaboração e Atualização do Plano de Assistência Social;

Início: 05/07/2019 08:30

Término: 05/07/2019 12:00

Pendente Programa Criança Feliz – Limites e Estratégias de Atendimento;

Início: 05/07/2019 14:00

Término: 05/07/2019 18:00

Comprar novo curso

Assistência Social e a Escuta Especializada (Lei 13.431/2017);
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Integração e Reintegração de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Gestão Orçamentária e Financeira;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Trabalho Social com Famílias – Desafios para Integração PAIF e PAEFI;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Benefícios eventuais e seguranças sociais
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

BPC: conquista civilizatória das pessoas com deficiência e idosos;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS: Migrações e Fronteiras;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS e a População de Rua;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Medidas Socioeducativas no SUAS;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Sistemas de Informação do SUAS: instrumentos para qualificação da gestão, dos serviços e benefícios;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva



[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#)
[2 Dados Pessoais](#)
[3 Dados do Recibo](#)
[4 Oficinas](#)
[5 Pagamentos](#)

Código	Valor do curso	Vencimento	Pagamento	Forma de Pagamento	Gerar 2ª via
43	R\$ 150,00	16/06/2019		Nota de Empenho	-
Comprovante		Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado	Enviar comprovante	

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#) [2 Dados Pessoais](#) [3 Dados do Recibo](#) [4 Oficinas](#) [5 Pagamentos](#)

Código da Inscrição 46

Data da Inscrição 13/06/2019 11:15

Situação PENDENTE

País Brasil

CPF/Passaporte 74895249972

Modalidade Participantes

Tipo de Inscrição Gestor

Nome Completo * José Roberto Zanchi

Nome para crachá * JOSÉ ROBERTO ZANCHI

Instituição * Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Sigla da Instituição * PMFRG
Aparece no crachá

Sexo * Masculino

Titulação * Especialização

Senha *

Confirme sua senha *

Se você necessita de algum tipo de condição especial para acompanhar o congresso, por favor, informe qual, para verificarmos a possibilidade de atendimento.

PNE = Possui necessidade especial *

Não possui

[Continuar](#)

Abo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva



[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

- [1 Dados Principais](#)
[2 Dados Pessoais](#)
[3 Dados do Recibo](#)
[4 Oficinas](#)
[5 Pagamentos](#)

Pendente **Gestão Orçamentária e Financeira;**

Início: 05/07/2019 08:30

Término: 05/07/2019 12:00

Pendente **Programa Criança Feliz – Limites e Estratégias de Atendimento;**

Início: 05/07/2019 14:00

Término: 05/07/2019 18:00

Comprar novo curso

Assistência Social e a Escuta Especializada (Lei 13.431/2017);
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Integração e Reintegração de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Cumprimento do artigo 30 da LOAS: O Processo de Planejamento para Elaboração e Atualização do Plano de Assistência Social;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Trabalho Social com Famílias – Desafios para Integração PAIF e PAEFI;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Benefícios eventuais e seguranças sociais
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

BPC: conquista civilizatória das pessoas com deficiência e idosos;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS: Migrações e Fronteiras;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS e a População de Rua;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Medidas Socioeducativas no SUAS;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Sistemas de Informação do SUAS: instrumentos para qualificação da gestão, dos serviços e benefícios;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#) [2 Dados Pessoais](#) [3 Dados do Recibo](#) [4 Oficinas](#) [5 Pagamentos](#)

Código	Valor do curso	Vencimento	Pagamento	Forma de Pagamento	Gerar 2ª via
49	R\$ 150,00	16/06/2019		Nota de Empenho	-
Comprovante		Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado		Enviar comprovante

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva



Resumo da Inscrição

- 1 Dados Principais 2 Dados Pessoais 3 Dados do Recibo 4 Ofertas 5 Pagamentos

Código da Inscrição

41

Data da Inscrição

13/06/2019 10:36

Situação

PENDENTE

País

Brasil

CPF/Passaporte

03375878923

Modalidade

Participantes

Tipo de Inscrição

Técnico

Nome Completo *

Carolina Afêres Chueire

Nome para crachá

CAROLINA CHUEIRE

Instituição *

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Sigla da Instituição

PMFRG

Aparece no crachá

Sexo *

Feminino

Titulação *

Especialização

Senha *

Confirme sua

senha *

Se você necessita de algum tipo de condição especial para acompanhar o congresso, por favor, informe qual, para verificarmos a possibilidade de atendimento.

PNE = Possui

Não possui

necessidade

especial *

Ativo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

Continuar



[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

- 1 **Dados Principais** 2 **Dados Pessoais** 3 **Dados do Recibo** 4 **Oficinas** 5 **Pagamentos**

Pendente Assistência Social e a Escuta Especializada (Lei 13.431/2017);

Início: 05/07/2019 08:30

Término: 05/07/2019 12:00

Pendente Medidas Socioeducativas no SUAS;

Início: 05/07/2019 14:00

Término: 05/07/2019 18:00

Comprar novo curso

Integração e Reintegração de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Cumprimento do artigo 30 da LOAS: O Processo de Planejamento para Elaboração e Atualização do Plano de Assistência Social;

Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Gestão Orçamentária e Financeira;

Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Trabalho Social com Famílias – Desafios para Integração PAIF e PAEFI;

Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Benefícios eventuais e seguranças sociais

Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

BPC: conquista civilizatória das pessoas com deficiência e idosas;

Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS: Migrações e Fronteiras;

Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Programa Criança Feliz – Limites e Estratégias de Atendimento;

Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS e a População de Rua;

Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Sistemas de Informação do SUAS: instrumentos para qualificação da gestão, dos serviços e benefícios;

Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#) [2 Dados Pessoais](#) [3 Dados do Recibo](#) [4 Oficinas](#) [5 Pagamentos](#)

Código	Valor do curso	Vencimento	Pagamento	Forma de Pagamento	Gerar 2a via
44	R\$ 150,00	16/06/2019		Nota de Empenho	-

Comprovante

[Escolher arquivo](#)

Nenhum arquivo selecionado

[Enviar comprovante](#)

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

[Voltar para o site](#)**Resumo da Inscrição**[1 Dados Principais](#)[2 Dados Pessoais](#)[3 Dados do Recibo](#)[4 Oficinas](#)[5 Pagamentos](#)

Código da Inscrição	39
Data da Inscrição	13/06/2019 10:20
Situação	PENDENTE
País	Brasil
CPF/Passaporte	03052344986
Modalidade	Participantes
Tipo de Inscrição	Gestor
Nome Completo *	Josiane Dos Santos Kwiatkowski
Nome para crachá *	JOSIANE KWIATKOWSKI
Instituição *	Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Sigla da Instituição *	PMFRG
Aparece no crachá	
Sexo *	Feminino
Titulação *	Especialização
Senha *	
Confirme sua senha *	
Se você necessita de algum tipo de condição especial para acompanhar o congresso, por favor, informe qual, para verificarmos a possibilidade de atendimento.	
PNE = Possui necessidade especial *	Não possui

[Continuar](#)

Ativo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva



[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

- 1 **Dados Principais** 2 **Dados Pessoais** 3 **Dados do Recibo** 4 **Oficinas** 5 **Pagamentos**

Pendentes **Assistência Social e a Escuta Especializada (Lei 13.431/2017);**

Início: 05/07/2019 08:30

Término: 05/07/2019 12:00

Pendentes **Sistemas de Informação do SUAS: Instrumentos para qualificação da gestão, dos serviços e benefícios;**

Início: 05/07/2019 14:00

Término: 05/07/2019 18:00

Comprar novo curso

Integração e Reintegração de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Cumprimento do artigo 30 da LOAS: O Processo de Planejamento para Elaboração e Atualização do Plano de Assistência Social;

Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Gestão Orçamentária e Financeira;

Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Trabalho Social com Famílias – Desafios para Integração PAIF e PAEFI;

Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Benefícios eventuais e seguranças sociais

Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

BPC: conquista civilizatória das pessoas com deficiência e idosos;

Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS: Migrações e Fronteiras;

Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Programa Criança Feliz – Limites e Estratégias de Atendimento;

Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS e a População de Rua;

Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Medidas Socioeducativas no SUAS;

Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#) [2 Dados Pessoais](#) [3 Dados do Recibo](#) [4 Oficinas](#) [5 Pagamentos](#)

Código	Valor do curso	Vencimento	Pagamento	Forma de Pagamento	Gerar 2a via
42	R\$ 150,00	16/06/2019		Nota de Empenho	-
Comprovante		Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado		Enviar comprovante

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#)[2 Dados Pessoais](#)[3 Dados do Recibo](#)[4 Oficinas](#)[5 Pagamentos](#)

Código da Inscrição	38
Data da Inscrição	13/06/2019 09:55
Situação	PENDENTE
País	Brasil
CPF/Passaporte	57708924200
Modalidade	Participantes
Tipo de Inscrição	Técnico
Nome Completo *	Marcia Rejane Carvalho De Freitas Tiski
Nome para crachá *	REJANE CARVALHO
Instituição *	Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Sigla da Instituição *	PMFRG
	Aparece no crachá
Sexo *	Feminino
Titulação *	Especialização
Senha *	
Confirme sua senha *	
Se você necessita de algum tipo de condição especial para acompanhar o congresso, por favor, informe qual, para verificarmos a possibilidade de atendimento.	
PNE = Possui necessidade especial *	Não possui

[Continuar](#)


[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#)
[2 Dados Pessoais](#)
[3 Dados do Recibo](#)
[4 Oficinas](#)
[5 Pagamentos](#)

Pendente Integração e Reintegração de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Início: 05/07/2019 08:30

Término: 05/07/2019 12:00

Pendente Medidas Socioeducativas no SUAS;

Início: 05/07/2019 14:00

Término: 05/07/2019 18:00

Comprar novo curso

Assistência Social e a Escuta Especializada (Lei 13.431/2017);
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Cumprimento do artigo 30 da LOAS: O Processo de Planejamento para Elaboração e Atualização do Plano de Assistência Social;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Gestão Orçamentária e Financeira;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Trabalho Social com Famílias – Desafios para Integração PAIF e PAEFI;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Benefícios eventuais e seguranças sociais
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

BPC: conquista civilizatória das pessoas com deficiência e idosos;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS: Migrações e Fronteiras;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Programa Criança Feliz – Limites e Estratégias de Atendimento;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS e a População de Rua;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Sistemas de Informação do SUAS: instrumentos para qualificação da gestão, dos serviços e benefícios;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#) [2 Dados Pessoais](#) [3 Dados do Recibo](#) [4 Oficinas](#) [5 Pagamentos](#)

Código	Valor do curso	Vencimento	Pagamento	Forma de Pagamento	Gerar 2a via
41	R\$ 150,00	16/06/2019		Nota de Empenho	-
Comprovante		Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado		Enviar comprovante

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#)[2 Dados Pessoais](#)[3 Dados do Recibo](#)[4 Oficinas](#)[5 Pagamentos](#)

Código da Inscrição	37
Data da Inscrição	13/06/2019 09:39
Situação	PENDENTE
País	Brasil
CPF/Passaporte	04689167923
Modalidade	Participantes
Tipo de Inscrição	Gestor
Nome Completo *	Fabiana Palinger Andreczevecz
Nome para crachá *	FABIANA PALINGER
Instituição *	Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Sigla da Instituição *	PMFRG
	Aparece no crachá
Sexo *	Feminino
Titulação *	Especialização
Senha *	
Confirme sua senha *	
Se você necessita de algum tipo de condição especial para acompanhar o congresso, por favor, informe qual, para verificarmos a possibilidade de atendimento.	
PNE = Possui necessidade especial *	Não possui

[Continuar](#)

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva


[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

- [1 Dados Principais](#)
[2 Dados Pessoais](#)
[3 Dados do Recibo](#)
[4 Oficinas](#)
[5 Pagamentos](#)

Paralelos Trabalho Social com Famílias – Desafios para Integração PAIF e PAEFI;

Início: 05/07/2019 08:30

Término: 05/07/2019 12:00

Paralelos Sistemas de Informação do SUAS: Instrumentos para qualificação da gestão, dos serviços e benefícios;

Início: 05/07/2019 14:00

Término: 05/07/2019 18:00

Comprar novo curso

Assistência Social e a Escuta Especializada (Lei 13.431/2017);
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Integração e Reintegração de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Cumprimento do artigo 30 da LOAS: O Processo de Planejamento para Elaboração e Atualização do Plano de Assistência Social;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Gestão Orçamentária e Financeira;
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Benefícios eventuais e seguranças sociais
Gratuito

Início: 05/07/2019 08:30 - Término: 05/07/2019 12:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

BPC: conquista civilizatória das pessoas com deficiência e idosos;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS: Migrações e Fronteiras;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Programa Criança Feliz – Limites e Estratégias de Atendimento;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

SUAS e a População de Rua;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Medidas Socioeducativas no SUAS;
Gratuito

Início: 05/07/2019 14:00 - Término: 05/07/2019 18:00

O horário deste curso já intercala com outro já comprado

Alvo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

[Voltar para o site](#)

Resumo da Inscrição

[1 Dados Principais](#) [2 Dados Pessoais](#) [3 Dados do Recibo](#) [4 Oficinas](#) [5 Pagamentos](#)

Código	Valor do curso	Vencimento	Pagamento	Forma de Pagamento	Gerar 2ª via
40	R\$ 150,00	16/06/2019		Nota de Empenho	-
Comprovante		Escolher arquivo	Nenhum arquivo selecionado		Enviar comprovante

Ativo Eventos

Desenvolvido por Hugo Silva

3797/3-

25 ABR 2019

CogemasParaná



COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – COGEMAS/PR

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro e Fins

Artigo 1º - O Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS-PR – é uma associação civil, de direito privado, sem finalidades econômicas ou lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial de duração indeterminada, com foro no Município de Curitiba, capital do Estado do Paraná, e sede na rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, no Centro Cívico da Cidade de Curitiba, estado do Paraná, no CEP: 80530-915, regendo-se pelo presente Estatuto e normas complementares.

Artigo 2º - O COGEMAS – PR tem por finalidade congregar os gestores municipais de assistência social, funcionando como órgão permanente de intercâmbio de experiência social e de assessoramento no Estado atuando para garantir o cumprimento às normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, objetivando o acesso da população às ações e serviços de assistência social.

Artigo 3º - O COGEMAS – PR é isento de qualquer preconceito ou discriminação, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, classe social, orientação sexual ou político-partidária.

Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades o COGEMAS – PR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 4º - O COGEMAS – PR não remunera os membros da Diretoria, Conselho de Representantes Regionais e do Conselho Fiscal e não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente em território nacional e na consecução do seu objetivo social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba - Paraná | Brasil | 3225-3905 | 3225-2444



3797/3

25 ABR 2019



Artigo 5º - Para a consecução de suas finalidades o COGEMAS-PR atuará de forma a promover atividades de relevância pública e social e para isso se propõe:

- a) Promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e troca de experiências;
- b) Representar os municípios associados em ações judiciais coletivas, defendendo os interesses municipais na área de assistência social;
- c) Garantir aos gestores municipais de assistência social participação nas decisões tomadas pelos órgãos federais, estaduais e municipais, que lhe interessem diretamente;
- d) Desencadear um processo permanente de reivindicação de recursos financeiros aos municípios para que possam de forma efetiva assegurar ações que beneficiem a população;
- e) Participar da formulação das políticas de assistência social no Estado, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos respectivos;
- f) Apoiar a organização dos gestores municipais de assistência social transmitindo aos municípios o máximo de informações que possibilitem a obtenção de recursos financeiros e técnicos, buscando a ampliação de repasse de recursos destinados à assistência social dos municípios;
- g) Propor a formulação de projetos de lei, a instâncias legislativas que versem sobre a Assistência Social no âmbito do Estado e Federação;
- h) Participar das decisões na área de Assistência Social enquanto parte integrante da estrutura do Sistema Descentralizado e participativo no Estado do Paraná;
- i) Promover capacitações e formações de gestores e demais atores da política pública de assistência social;
- j) Promover estratégias que visem fomentar ações de pesquisa, de ensino ou ainda promover o desenvolvimento institucional dos órgãos gestores da política pública de assistência social e do SUAS.

Capítulo II

Da Admissão, Demissão, Exclusão e Direitos e Deveres dos Associados

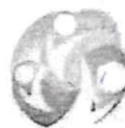
Artigo 6º - Serão admitidos como associados todos os Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná, cujas Prefeituras Municipais procederem a designação do Gestor, mediante correspondência encaminhada pelo Prefeito Municipal à Diretoria do COGEMAS e que se proponham a observar o presente Estatuto Social e que estejam em dia com o pagamento da anuidade estipulada e que cumprirem todas as demais obrigações previstas neste estatuto.

Parágrafo único - Se ocorrer no Município a mudança do Gestor Municipal de

3797/3 -

25 ABR 2019

CogemasParaná



Assistência Social, a substituição deverá ser procedida na forma prevista no caput deste artigo.

Artigo 7º - São direitos de todos os associados:

- I - votar e serem votados para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais e convocar as Extraordinárias, nos termos deste Estatuto;
- III - propor, por escrito, à Diretoria, aos Conselhos ou à Assembleia Geral, as medidas que considerarem convenientes ao interesse social;
- IV - formular, por escrito, à Diretoria, aos Conselhos ou à Assembleia Geral, quaisquer reclamações que repute adequadas à salvaguarda de seus direitos e dos interesses sociais;
- V - Participar de todas as atividades da Instituição.

Artigo 8º - São deveres de todos os associados:

- I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - cumprir e fazer cumprir as resoluções tomadas em Assembleia;
- III - prestar efetiva contribuição ao desenvolvimento dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do COGEMAS - PR, agindo com ética e compromisso;
- IV - respeitar e agir de forma coerente com as finalidades e objetivos do COGEMAS - PR;
- VI - participar, sempre que possível, de todas as atividades do COGEMAS - PR;
- VII - Pagar as anuidades estabelecidas pelo COGEMAS - PR.

Artigo 9º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do COGEMAS - PR.

Artigo 10 - Será excluído do quadro social, por justa causa, avaliada e decidida pela Diretoria, o Associado que:

- a) adotar conduta irregular ou incompatível com os interesses do COGEMAS - PR, tornando-se inconveniente à Instituição;
- b) adotar conduta que desabone o trabalho desenvolvido pelo COGEMAS - PR;
- c) apresentar-se como representante do COGEMAS - PR, em não o sendo, perante a sociedade, os meios de comunicação, parceiros da Instituição, entre outros;
- d) o associado que deixar de contribuir com a Entidade.

Parágrafo primeiro - Da decisão da Diretoria que aprovar a exclusão do

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil da Pessoa Jurídica

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



3797/3

25 ABR 2019



Associado, caberá recurso por escrito à Assembleia Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência por correspondência, da decisão.

Parágrafo segundo - Ao Associado é reservado o direito de retirar-se do quadro associativo, devendo apresentar pedido por escrito à Diretoria, com 30 dias de antecedência, o qual será, necessariamente, deferido.

Parágrafo terceiro - Ao Associado enquadrado no parágrafo anterior reserva-se o direito de retornar ao quadro associativo, a qualquer tempo, desde que esteja em dia com seus deveres junto ao COGEMAS.

CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 11 - A entidade será constituída das seguintes instâncias deliberativas e executivas:

- I - Assembleia Geral (AG)
- II - Diretoria Executiva (DE)
- III - Conselho de Representantes Regionais (CRR)

Seção I Da Assembléia Geral

Artigo 12 - A Assembleia Geral de Gestores Municipais de Assistência Social é a instância máxima de deliberação do COGEMAS-PR, composta por todos os Membros associados, definidos no Art. 3º, e reunir-se-á, sempre que for convocada pelo Presidente do Colegiado, pela Diretoria Executiva do COGEMAS-PR, ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Representantes Regionais ou pelo mesmo percentual do Conselho Fiscal.

Artigo 13 - São competências e funções da Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, em assembleia convocada especialmente para este fim;
- III - Votar as deliberações que lhe forem encaminhadas;
- IV - Aprovar e alterar o Estatuto.
- V - Decidir sobre a extinção do COGEMAS - PR nos termos deste Estatuto;
- VI - Decidir sobre a renúncia a direitos, a alienação, a hipoteca, o empenho ou

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil e Patrimônio - Curitiba
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

3797/3

25 ABR 2019

CogemasPR



qualquer forma de oneração dos bens imóveis do COGEMAS – PR;
VII - apreciar recursos interpostos pelos associados das decisões da Diretoria.

Artigo 14 - Dos procedimentos para as sessões das Assembleias Gerais:

- I - Cada associado terá direito a 1 (um) voto, e o Presidente do COGEMAS – PR terá o voto de desempate;
- II - A votação será secreta, podendo, todavia, a maioria dos presentes resolver de forma diferente;

Seção II

Da Diretoria Executiva

Artigo 15 - A Diretoria Executiva do COGEMAS-PR terá a seguinte composição:

- I – Presidente**
- II – Vice-presidente;**
- III – Secretário Geral;**
- IV – Primeiro secretário;**
- V – Primeiro tesoureiro;**
- VI – Segundo tesoureiro;**
- VII - 3 (três) Conselheiros Fiscais titulares;**
- VIII - 3 (três) Conselheiros Fiscais suplentes;**
- IX - 1º suplente;**
- X - 2º suplente;**
- XI - 3º suplente**
- XII - 4º suplente;**
- XIII - 5º Suplente;**

Parágrafo Primeiro – São considerados Executivos os Cargos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI.

Parágrafo Segundo – São considerados Fiscalizadores os Cargos previstos no inciso VII.

Artigo 16. A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral, pelo voto direto do associado em dia com seus deveres junto ao COGEMAS ou por aclamação no caso de chapa única, com mandato de dois anos com direito à reeleições, sendo que o cargo de membro da Diretoria é privativo de Gestor Municipal de Assistência Social, ou seu equivalente e em caso de exoneração do Gestor Municipal, o

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



37 97 / 3
25 ABR 2019



município perderá o cargo ao qual foi eleito, sendo que, em caráter de transição, será permitida a permanência do membro na Diretoria pelo período máximo de 03 (três) meses no caso específico de eleições municipais.

Artigo 17 – Em caso de vacância de algum dos Cargos da Diretoria, a substituição respeitará a seguinte ordem:

Parágrafo Primeiro – Em caso de vacância do Cargo de Presidente, a substituição se fará pelo Vice-Presidente

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância do Cargo de Vice-Presidente, a substituição se fará pelo Secretário-Geral.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância do Cargo de Secretário Geral, a substituição se fará pelo Primeiro Secretário.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância do Cargo de Primeiro Tesoureiro, a substituição se fará pelo Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Quinto – Em caso de vacância dos Cargos de 1º Secretário, 2º Tesoureiro, a substituição se fará por ordem crescente dos suplentes do inciso IX ao XIII.

Parágrafo Sexto – Em caso de vacância dos Cargos de Conselheiro Fiscal, a substituição se fará pelos suplentes do inciso VIII.

Parágrafo Sétimo – Deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para recomposição dos Cargos, caso a vacância dos cargos ultrapasse o número de suplentes previsto.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral, pelo voto direto, pelo mesmo período de mandato da Diretoria Executiva.

Artigo 19 - São competências e funções do Conselho Fiscal:

- I - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do COGEMAS-PR
- II - Analisar anualmente as contas apresentadas pela Diretoria Executiva na Assembleia Geral e providenciar a publicação das mesmas.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905

3797/3

25 ABR 2019

Cogemas



Artigo 20 - São competências e funções da Diretoria Executiva:

- I - Executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Representantes Regionais;
- II - Acompanhar eventos da política de assistência social e, se preciso for, mobilizar os Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná.
- III - Estimular e auxiliar a organização e formação de órgãos municipais de assistência social onde não existam;
- IV - Representar o COGEMAS-PR perante outras instituições de assistência social e congêneres, sempre que necessário;
- V - Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI - Apoiar encontros regionais preparatórios das Assembleias Gerais, participar de encontros regionais que discutam a política de assistência social em conjunto com os Conselhos de Representantes Regionais;
- VII - Apresentar anualmente plano de trabalho e relatórios das suas ações à Assembleia Geral;
- VIII - Praticar atos de gestão necessários, respondendo solidariamente por eles;
- IX - Encaminhar as providências necessárias para a indicação dos integrantes do Conselho de Representantes Regionais.

Parágrafo primeiro - Ao Presidente compete:

- a) Representar o COGEMAS - PR, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- b) Representar o COGEMAS - PR perante outras organizações e instituições de assistência social e congêneres;
- c) Delegar especificamente a outro a representação oficial do COGEMAS - PR;
- d) Convocar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
- e) Presidir e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- f) Representar os gestores municipais da assistência social do Estado do Paraná junto ao Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Parágrafo segundo - Ao Vice-presidente compete:

- a) Representar o COGEMAS-PR perante comissões técnicas e outras, em acordo com o Presidente;
- b) Auxiliar o Presidente nas suas atribuições;
- c) Subsidiar o Presidente em caso de vacância ou impedimento do mesmo.
- d) Representar os Gestores Municipais de Assistência Social, junto ao Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, como suplente do presidente.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba - Paraná, Brasil | Tel: 5010-2444
www.cogemas.pr.gov.br

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5010
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



3797/3

25 ABR 2019



Parágrafo terceiro - Ao Secretário-Geral compete:

- a) Desenvolver as atividades da secretaria-geral;
- b) Representar o COGEMAS-PR em comum acordo com o Presidente;
- c) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente, em caso de impedimento temporário dos mesmos;
- d) Prover apoio à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes Regionais;

Parágrafo quarto - Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Auxiliar ou substituir o Secretário-Geral nas suas atribuições;
- b) Manter os membros do COGEMAS-PR informados das atividades da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes Regionais, bem como das atividades realizadas em função do art. 2º deste Estatuto;
- c) Preparar os relatórios da Diretoria Executiva à Assembleia Geral.

Parágrafo quinto - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) Desenvolver a política financeira do COGEMAS-PR;
- b) Coordenar as finanças e administrar os recursos e o patrimônio do COGEMAS-PR

Parágrafo sexto - Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atribuições e atividades;
- b) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Seção III

Do Conselho de Representantes Regionais (CRR)

Artigo 21 - O Conselho de Representantes Regionais será composto pela Diretoria Executiva e um Representante Titular e um Suplente de cada região respeitando a divisão administrativa de municípios da Secretaria de Estado responsável pela Gestão da Política Pública de Assistência Social no Paraná.

Parágrafo primeiro - Os Representantes das regiões serão eleitos pelos Gestores Municipais da Assistência Social das regiões, respeitando divisão administrativa de municípios da Secretaria de Estado responsável pela Gestão da Política Pública de Assistência Social no Paraná, através de suas Assembleias, pelo mesmo período de mandato da Diretoria Executiva do COGEMAS-PR.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 3201-3310-2444
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

3797/3

25 ABR 2019

Cogemas



Parágrafo segundo - É direito e dever do Representante eleito participar das reuniões ordinárias do Conselho de Representantes Regionais.

Parágrafo terceiro - Cabe à Diretoria Executiva do COGEMAS-PR comunicar aos gestores municipais da região a ausência de seu representante a três reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas.

Parágrafo Quarto- As assembleias de eleição do conselho de representantes regionais devem ocorrer, preferencialmente, nos dois primeiros meses subsequentes à assembleia de eleição da diretoria executiva.

Parágrafo Quinto - Quando houver vacância no cargo de representante titular do Conselho de Representantes Regionais o mesmo será substituído pelo Suplente, devendo ser convocada nova assembleia em âmbito regional sempre que houver vacância do cargo de titular e do suplente da regional.

Artigo 22 - São competências e funções do Conselho de Representantes Regionais:

- I - Divulgar e incentivar a participação dos Gestores Municipais da assistência social nas reuniões ordinárias do COGEMAS-PR;
- II - Debater e encaminhar à Assembleia geral o plano de trabalho apresentado pela diretoria executiva do COGEMAS-PR
- III - Atuar como orientador e ponto de apoio às atividades da Diretoria Executiva, implementando as propostas do COGEMAS-PR no Estado;
- IV - Convocar a Assembleia Geral, até sessenta dias após o término dos mandatos municipais dos novos Gestores Municipais de Assistência Social, para eleição dos Representantes das regiões;

Seção IV

Formas de Votação

Artigo 23 - Nas instâncias Assembleia Geral, Conselho de Representantes Regionais e Diretoria Executiva, o critério de votação será o da maioria simples.

Parágrafo Único - O quorum para estas reuniões será o de dois terços dos associados em primeira chamada, e, o de quantos associados estiverem presentes em segunda chamada, meia hora após a primeira.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba, Paraná - Brasil - CEP 81.100-9444
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



3797/3 -

25 ABR 2019

CogemasParaná



CAPÍTULO IV Do patrimônio e Receitas

Artigo 24 - O patrimônio do COGEMAS – PR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e outros que venha a adquirir por compra, permuta, doação ou legado.

Artigo 25 - As rendas e receitas do COGEMAS – PR serão provenientes de:

- a) doações e legados sem encargos feitos em seu benefício e as doações e legados com encargos desde que aprovados pela Diretoria;
- b) de contribuições voluntárias em dinheiro ou em bens;
- c) das contribuições dos Associados;
- d) dos resultados ou produtos auferidos em campanhas de arrecadação de fundos especiais, inclusive em coparticipação com outras instituições;
- e) das subvenções, auxílios, convênios e termos de parceria destinados pelos poderes públicos federais, estaduais ou municipais;
- f) das rendas auferidas nas locações de imóveis e eventuais rendas;
- g) de juros, dividendos, ações, apólices de dívida pública, assim como aqueles decorrentes de prestação de serviços, vendas de produtos industrializados, manufaturados, artesanais e artísticos;
- h) de convênios nacionais ou internacionais.

Parágrafo primeiro - Todos os bens e receitas serão aplicados integralmente dentro do território nacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Parágrafo segundo - O COGEMAS – PR não receberá recursos financeiros nem firmará parcerias que impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos.

Parágrafo Terceiro - O valor das contribuições e a periodicidade serão propostos pela Diretoria Executiva e aprovados em reunião do Conselho de Representantes Regionais.

Artigo 26 - A administração dos recursos, incluindo a assinatura de documentos financeiros, movimentação das contas de depósitos, assinatura de propostas e/ou contratos para abertura de contas; emissão e endosso de cheques, solicitação de informações de saldo e extrato de contas; requisição de talões de cheques, recebimentos e quitações, deverá ser feita sempre com duas assinaturas, sendo a primeira do presidente, e a segunda do primeiro tesoureiro.

Parágrafo único. O COGEMAS/PR manterá escrituração de suas receitas e

3797/3

25 ABR 2019

CogemasParaná



despesas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, capazes de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 27 – A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por requerimento de 10% (dez por cento) dos associados do COGEMAS – PR, através de requerimento dirigido à Diretoria Executiva do COGEMAS-PR, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas).

Artigo 28 - Quanto ao quórum deliberativo para alteração do presente Estatuto ou dissolução do COGEMAS-PR será exigido a presença da maioria mais um dos associados, desde que haja convocação específica para tal fim.

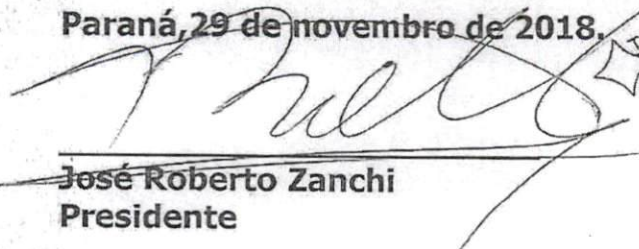
Parágrafo único - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do COGEMAS/PR, deliberada em Assembleia Geral.

Artigo 29 - Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias deliberativas do COGEMAS-PR "ad referendum" da Assembleia Geral.

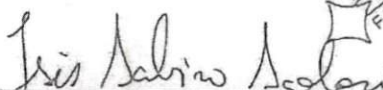
Artigo 30 – Após a realização da Assembleia de eleição para o mandato da nova diretoria, a diretoria anterior poderá continuar assinando as documentações do colegiado pelo período de até 30 (trinta) dias após o término do mandato, tempo necessário para as providências de registro da nova diretoria e alteração dos novos representantes nas instituições bancárias.

Artigo 31 - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência decorrente do presente Estatuto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paraná, 29 de novembro de 2018.


José Roberto Zanchi
Presidente

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE


ISIS SABINO SCOLARI
OAB 89.093/ PR

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE



CogemasParaná

COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PR

3797/3 -

25 ABR 2019



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ / COGEMAS-PR, EDITAL Nº001/2018 CURITIBA – PR.



Em reunião realizada no dia 29/11/2018, no Palácio Araucária, no 7º andar, na sala de gestão, localizado na rua: Jacy Loureiro de Campo, s/n, no município de Curitiba – PR, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária com pauta específica para adequação do Estatuto do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná, conforme edital de convocação nº 001/2018 – COGEMAS-PR, as 9:00 hrs, foi realizada a primeira chamada para a assembleia, onde não foi identificado o quorum mínimo de dois terços dos membros associados e exigido no parágrafo único do art. 13 do atual estatuto do COGEMAS – PR, sendo informado aos presentes que após meia hora seria realizada a segunda chamada para o início da assembleia. Decorrido o tempo mínimo após a realização da primeira chamada, as 9:30 hrs, foi realizada a segunda chamada para o início da assembleia geral extraordinária para alteração do estatuto, a qual se instalou com a participação do Presidente senhor José Roberto Zanchi, e demais integrantes do Colegiado que assinam a lista de presença que segue anexo a presente ata. Após iniciada a Assembleia Geral Extraordinária, foi composta a mesa com os membros do Colegiado e demais gestores e técnicos presentes. Foi passada a palavra para o Sr. Leandro Nunes Meller, para que conduzisse o processo de alteração do Estatuto devido a necessidade de adequação previstas em lei, informando que as citadas alterações foi objeto de discussões durante o ano de 2018, nas reuniões ordinárias do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência social do Estado do Paraná e foram priorizadas para leitura, discussão e aprovação. Informou ainda que durante a apresentação haveria possibilidade de destaques para encaminhamentos, abrindo debate caso necessário e, após o debate, seriam submetidos para aprovação dos presentes. Após explicação dos procedimentos foi aberto um momento para esclarecimento de dúvidas e iniciou-se a leitura do documento seguido esclarecimentos e aprovação das mudanças propostas. O estatuto foi então aprovado na forma como segue, anexo a presente ata e lista de presença, com a assinatura do Presidente do Colegiado. **ENCAMINHAMENTO REFERENTE AO ESTATUTO: APROVADO.** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada.

Curitiba, 29 de novembro de 2018.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social - Paraná- CNPJ 03675355/0001-79
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. 6º Andar. Palácio das Araucárias | Centro Cívico 80.530-915 |
Curitiba | Paraná | Brasil | <http://cogemasparana.com.br/>

3797/3-

25 ABR 2019



EDITAL Nº1 DE 2018

ASSEMBLEIA GERAL



O Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná - COGEMAS-PR, através de seu Presidente Sr. José Roberto Zanchi no uso de suas atribuições, vem pelo presente convocar seus membros associados, em dia com suas obrigações, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 29 de novembro de 2018 no município de Curitiba a Rua Jacy Loureiro de Campos S/N – no 7º andar do Palácio das Araucárias, as 9:00 horas em primeira convocação com a maioria dos associados presentes e em segunda convocação as 09:30 horas, com qualquer número de associados presentes, conforme artigo 12º em seu inciso IV do seu atual estatuto, para tratarmos do seguinte ponto de pauta:

Pauta:

- 09:00– Abertura (primeira chamada)
- 09:30 – Alteração Estatutária do COGEMAS -PR (segunda Chamada)
- 10:30 – Início da votação
- 11:00 - Encerramento

Curitiba, 09 de novembro de 2018.

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas-Pr



3797/3-

25 ABR 2019



CogemasParaná

LISTA DE PRESENÇA COGEMAS-PR

ASSEMBLEIA GERAL 29/11/2018



DIRETORIA EXECUTIVA	MUNICÍPIO
Presidente: José Roberto Zanchi ass:	Fazenda Rio Grande ASSOMECC
Vice -Presidente: Angela Cristina Pascueto Amaral ass:	Cambé AMEPAR
Secretária Geral: Márcia Regina Ferreira ass:	Campo Magro ASSOMECC
1ª Secretária: Zeila Plath Oliveira da Silva ass:	Campo Largo ASSOMECC
1ª Tesoureira: Darcy Gris ass:	Palotina AMOP
2ª Tesoureiro: Rosângela Batista da Silva ass:	Pinhaís ASSOMECC
CONSELHO FISCAL	MUNICÍPIO
Titular: Eduardo Sabo Zolyorny ass: Suplente: Jesiely Aparecida de Lima ass:	Nova Fátima AMUNOP Sabáudia AMEPAR
Titular: Elisabete Regina Rondonski ass: Suplente: André Secret ass:	Mamborê COMCAM Rolândia AMEPAR
Titular: Mariangela Broch da Costa ass: Suplente : Cleia Valenga Sloboda ass:	Maria Helena AMERIOS Jaguariaíva AMCG

3797/3 -

25 ABR 2019

CogemasParaná



Lista de Presença COGEMAS-PR Assembléia Geral 29/11/2018	Município	Associação dos Municípios do Paraná - AMB
AREADNE F. DIAS DA CRUZ ass: <i>[Signature]</i>	Antonina	AMLIPA
EVANILDA RANK DE OLIVEIRA ass:	Rio Negro	AMSULEP
MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA ass: <i>[Signature]</i> REBEKA RINKLIN ALVES ass: <i>[Signature]</i>	Campo Magro Piraquara	ASSOMECC
VIVIA APARECIDA DA SILVA OGG ass:	Conselheiro Mayrink	AMUNORPI
MARIANGELA BROCH DA COSTA ass: <i>[Signature]</i>	Maria Helena	AMERIOS
ADRIANA NHOATO ass:	Bituruna	AMSULPAR
ROBERIÇA VANDERLINI MODESTO ass: ANDRE RICARDO LAZARIN <i>[Signature]</i> ass: <i>[Signature]</i> Sandra Regina Martins Tuxera	Cafeara Rolândia	AMEPAR
EDUARDO ZABO ZOLYOMY ass:	Nova Fátima	AMUNOP
EVELIN TANIKA DE OLIVEIRA ass:	Paraíso do Norte	AMUNPAR
VANESSA APARECIDA FERREIRA ass: <i>[Signature]</i> VANESSA MARQUES DA SILVA LEAL ass:	Marilândia do Sul Cambira	AMUVI
ELISABETE APARECIDA RONDONSKI ass:	Mamboré	COMCAM
LUCIMAR CAMILO ass: MARIA CRISTINA VIANA ass:	Pitanga Turvo	AMOCENTRO





3797/3
25 ABR 2019



JOSELI STEIN LERNER ass: ELIAS S. OLIVEIRA ass: ELIZETE CAVASIN	Entre Rios do Oeste Foz do Iguaçu Nova Prata do Iguaçu	AMOP AMSOP
RONALDO ADRIANO SARRI ass: ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA	Munhoz de Mello Jussara	AMUSEP AMENORTE
EMANUELLE DE MATOS ass: ELISA REGINA GEMELLI DA SILVA	Fernandes Pinheiro Laranjeiras do Sul	AMCESPAR CANTUQUIRIGUAÇU
CLEIA VALENGA SLOBODA ass: SUSIMARA CAMPOS CARNEIRO ass:	Jaguariaíva Ortigueira	AMCG
Nome: Joseli Joselli	Sec. At. Social	Guarapuacaba
Nome: Deivis J. dos Santos	Sec. At. Social	Guarapuacaba
Nome: Lyana R. Klein Lopes	CRAS	Guarapuacaba
Nome: CELSO EVARISTO DA COSTA	SEC. ACID Social	JUSSARA
Nome: Antonio Damiano	Sec. At. Social	Salandia
Nome: ANDRÉ MOURA DE OLIVEIRA	GUARACI	Seratório. AS. Junta
Nome: Anderson Castilho Zaro	GUARACI	DEPTO EXECUTIVO
Nome: Socorro M. Melles	Secretaria Geral	Gostaria
Nome: Rosemeire Odilonio	SMAS. N. de Fátima	Arquit. Social
Nome: Fernanda C. Duranella	SMAS. Relândia	Jussara Amopar
Nome: Alene Dutra Regina Lomero Rocha	SMAS. Com. L. P. R.	
Nome: Eda M. M. M. M.	SEDSI. SPQD	
Nome:		
Nome:		
Nome:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA

CNPJ: 03.675.355/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 639063-7

ENDEREÇO: R. EDUARDO SPRADA, 4520 - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 197897/2019

EMITIDA EM: 06/06/2019

VÁLIDA ATÉ: 03/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 59DC.373F.5429.4BA3-2.ABA7.99F0.9E8E.7A39-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019716929-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.675.355/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA
CNPJ: 03.675.355/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:49 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: **6428.42C5.B34C.33AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.675.355/0001-79
Certidão nº: 170424846/2019
Expedição: 04/04/2019, às 13:38:10
Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.675.355/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.675.355/0001-79

Razão Social: COLEGIADO G M A SOCIAL PARANA

Endereço: RUA EDUARDO SPRADA 4520 // CAMPO COMPRIDO CURITIBA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2019 a 28/06/2019

Certificação Número: 2019053003305755522286

Informação obtida em 12/06/2019 14:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 27/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0022963/2019

Número do processo: 0022963/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2

Número do processo: 0022963/2019

Local do parecer: 007.012.001 - Divisão de Treinamento

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/06/2019 16:23:21

Parecer: Em atenção ao disposto no Decreto Municipal n.º 4844/2018, depreende-se que há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou a função dos servidores e o tema do evento.
À consideração superior.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Junho de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2019 a 27/06/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 170/2019 Data: 27/06/2019

Material: 74010148 - Pagamento de Inscrição dos servidores no "21º Encontro Unid.: Tx

1 COLEGIADO DE GESTORES MUN. DE ASS. SOC. DO EST. DO - (9743)

6,000

150,0000

900,00

Sim

Total da Coleta:

900,00

Fernando Henrique



PROTOCOLO Nº 22963/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "21º Encontro Regional Congemas - Região Sul", que acontecerá nos dias 04 e 05 de Julho de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
842	17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.39	1936	Federal

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 27/06/2019


Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210


Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



PROTOCOLO Nº 22963/2019

MEMORANDO Nº 72/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, e por tratar-se de pagamento de inscrição, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique

27/06/2019

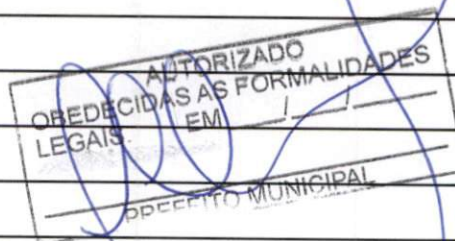
A Administração.

AO secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique

27/06/2019

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 429/2019



Processos nº 22.963/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a inscrição 06 (seis) servidores no "21º Encontro Regional Congemas – Região Sul" a realizar-se nos dias 04 e 05 de julho de 2019 em Foz do Iguaçu - PR.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da parte interessada, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças atestou a informação da dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Ressalto desde já que não é objeto de análise jurídica o interesse público ou administrativo da pretendida contratação, eis que critério de mérito administrativo.

Dito isto, é necessário verificar a legislação sobre a pretendida inexigibilidade de licitação.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação



das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de junho de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PROTOCOLO Nº 22963/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "21º Encontro Regional Congemas - Região Sul", que acontecerá nos dias 04 e 05 de Julho de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (CONGEMAS)

CNPJ: 03.675.355/0001-79

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
842	17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.39	1936

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Junho de 2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 33/2019

PROTOCOLO: 22963/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "21º Encontro Regional Congemas - Região Sul", que acontecerá nos dias 04 e 05 de Julho de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (CONGEMAS)

CNPJ: 03.675.355/0001-79

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei..

AUTORIZAÇÃO: 27/06/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição dos servidores no "21º Encontro Regional Congemas - Região Sul", que acontecerá nos dias 04 e 05 de Julho de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em favor da proponente: **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (CONGEMAS)** - CNPJ nº 03.675.355/0001-79, no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 429/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 22963/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição Extra nº 124/2019 de 28 de junho de 2019 Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019, que tem como objeto contratação de empresa para implantar o Sistema de Gestão de Processos Judiciais - SAJ PROCURADORIAS e disponibilização de licenças de uso mensal do sistema, que possibilita a implantação de soluções para a gestão de processos judiciais, em favor da proponente: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.** - CNPJ nº 02.845.322/0001-04, no valor total de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), com base no Art. 30, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 428/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 5366/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 33/2019

PROTÓCOLO: 22963/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "21º Encontro Regional Congemas - Região Sul", que acontecerá nos dias 04 e 05 de Julho de 2019 na cidade de Foz de Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (CONGEMAS) - CNPJ: 03.675.355/0001-79
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: 27/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição dos servidores no "21º Encontro Regional Congemas - Região Sul", que acontecerá nos dias 04 e 05 de Julho de 2019 na cidade de Foz de Iguaçu/PR, em favor da proponente: **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (CONGEMAS)** - CNPJ nº 03.675.355/0001-79, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 429/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 22963/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 02/2019, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Rio Pinhão - trecho Rua Rio Ivaí e Rua Rio Xingó, com extensão total de 231,41 metros (1.678,47 metros quadrados, sendo 151,13 toneladas de revestimento CRUG, a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora Contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com o valor global de R\$ 301.223,99 (trezentos e um mil duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 425/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2019.

MÁRCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Julgamento da Habilitação

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 02/2019, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de Mobilidade Urbana, conforme segue:

A licitante **TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.024.372/0001-86, resultou inabilitada por apresentar índices contábeis de Participação de Capital de Terceiro e de Dívida de Endividamento acima do máximo estabelecido no item 6.1.3 alínea "b" 1º do edital.

A licitante **URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.689.532/0001-03, resultou habilitada atendendo as exigências estabelecidas no item 6.1 do edital.

Os pareceres, técnico e contábil, encontram-se fixados nos autos do processo com vista freqüente junto a Comissão Permanente de Licitação, e serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2019.

Júlia Rafaela Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 672/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018 - ID 2992

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

CONTRATADO: **CHP LOCAÇÕES LTDA** - EPP.

CNPJ: 05.355.644/0001-19.

OBJETO: Locação de veículo zero Km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE: Pregão Presencial 34/2018;

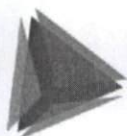
PROTÓCOLO: nº 15789/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2018;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 06/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019.

Sílvio Roberto Alcay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	133
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "21º Encontro Regional Congemas - Região Sul", que acontecerá nos dias 04 e 05 de Julho de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	1704082440011209033903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	900,00
Data Publicação Termo ratificação	28/06/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 6920943930 (Logout)



PROTOCOLO Nº 22963/2019

MEMORANDO Nº 72/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

Fernando Henrique
28/06/2019

Ao	☒ Compras	☐ Empenho
Para suporte das despesas		
Indicamos/confirmamos a D.O.		
28/06/2019		
Priscila		

Blog.
4325

Priscila K. Jaluska Pedrosa
Assessor Coordenador
S.M.A.F.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3521/2019

Processo Administrativo: 133/2019
Processo Nr.: 133/2019
Data do Processo: 28/06/2019
Data da Homologação: 28/06/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 28/06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 6738)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COLEGIADO DE GESTORES MUN. DE ASS. SOC. DO EST. DO** Código: 9743
Endereço: EDUARDO SPRADA, 4520
Cidade: CURITIBA - PR - CEP: 81270-010
CNPJ: 03.675.355/0001-79 Inscrição Estadual:

Telefone:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04 - Componentes para Qualificação da Gestão
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS
Dotações Utilizadas: 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (842) - IGD-SUAS Qualificação da Gestão

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 2
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "21º Encontro Regional Congemas - Região Sul", que acontecerá nos dias 04 e 05 de Julho de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações: Secretaria Municipal de Assistência Social, Protocolo nº 22963/2019, D.O. 842.

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6,000	Tx	Pagamento de Inscrição dos servidores no "21º Encontro Regional Congemas - Região Sul, que acontecerá nos dias 04 e 05 de Julho de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.		150,00	900,00
					Total Geral:	900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2019

Eronita R. Ferreira
Matrícula 221601
Assist. Adm.